



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	8
GESTÃO	11
CULTURA.....	16
SEGURANÇA.....	25
EDUCAÇÃO.....	28
SAÚDE.....	30
DESENVOLVIMENTO URBANO	32
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
TURISMO.....	38
CET.....	38
CAPEP	39
IPREV.....	39
CÂMARA	42
CONSELHOS.....	43

LEI Nº 3.400

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 09/2017 –
AUTOR: VEREADOR AUGUSTO DUARTE
MOREIRA NETO)

OBRIGA A DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DO TELEFONE, ENDEREÇO, SÍTIO ELETRÔNICO E E-MAIL DA OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de novembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.400

Art. 1º Fica obrigado o Poder Executivo a divulgar o número do telefone, endereço, sítio eletrônico e e-mail da Ouvidoria, Transparência e Controle

nas obras públicas, cobranças de tributos e repartições públicas de âmbito municipal.

Parágrafo único. A divulgação dos dados da Ouvidoria, Transparência e Controle, previsto no caput deste artigo, é extensiva às autarquias, sociedades de economia mista, cooperativas habitacionais, fundações e empresas públicas do município.

Art. 2º Os avisos com os dados da Ouvidoria, Transparência e Controle deverão ser afixados em local de ampla visibilidade, com linguagem clara e de fácil compreensão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.935
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 904, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A COLETA E A RECICLAGEM DE ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL DE USO CULINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O cadastro de que trata o inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 904, de 05 de outubro de 2015, deverá ser efetuado através do preenchimento e entrega da Ficha Cadastral conforme modelo do Anexo I deste decreto, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

Parágrafo único. A Ficha Cadastral devidamente preenchida, será submetida a aprovação pela SEMAM.

Art. 2º Os responsáveis pela coleta seletiva, em atenção ao inciso IV do artigo 5º da Lei Complementar nº 904, de 05 de outubro de 2015, deverão emitir o Comprovante de Serviço de Coleta de Resíduos Oleosos e Gorduras de Uso Culinário – CC/OGR – de origem animal e/ou vegetal, conforme modelo do Anexo II deste decreto.

Parágrafo único. O comprovante mencionado no “caput” deste artigo deverá ser emitido em 03 (três) vias da seguinte forma:

I – a primeira via do comprovante será entregue ao gerador do resíduo no ato da coleta;

II – a segunda via será entregue à SEMAM, para fins de atendimento ao parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 904/2015;

III – a terceira via permanecerá com o responsável pela coleta para fins de comprovação do serviço.

Art. 3º Os responsáveis pelo recebimento de resíduos, em atenção ao inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº 904, de 05 de outubro de 2015, deverão emitir o Comprovante de Recebimento e Destinação Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Oleosos e Gorduras de Uso Culinário de Origem Animal e/ou Vegetal – CRD/OGR, conforme modelo do Anexo III deste decreto.

Parágrafo único. O comprovante mencionado no “caput” deste artigo será emitido em 02 (duas) vias da seguinte forma:

I – a primeira via do comprovante será entregue às pessoas responsáveis pelo recebimento dos resíduos;

II – a segunda via permanecerá com a pessoa física ou jurídica responsável pela emissão do documento para fins de comprovação do serviço.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO I

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS RESPONSÁVEIS PELA COLETA SELETIVA E ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL DE USO CULINÁRIO

CADASTRO nº _____ / _____ - SEMAM

Identificação: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Dados do contrato social relativo ao(s) sócio(s) juntando cópias autenticadas: _____

Dados do responsável pela firma individual (quando for o caso) anexando cópia da Declaração Estadual De Cadastro De Atividade (DECA) e documentos de identificação: _____

Comprovação dos registros nos órgãos federais, estaduais e do município: _____

Descrição e quantificação dos equipamentos e veículos pertencentes ao prestador de serviço: _____

Descrição de metodologia utilizada em cada uma das fases da operação de coleta: _____

Descrição das medidas de segurança necessárias à execução dos serviços e lista de equipamentos de proteção individual (EPI's) exigidos para a prestação dos serviços: _____

Qualificação do profissional habilitado, responsável pela execução dos serviços de coleta: _____

ANEXO II
COMPROVANTE DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS OLEOSOS E GORDURAS DE USO CULINÁRIO -
CC/OGR -

ORIGEM ANIMAL

ORIGEM VEGETAL

Nesta data, _____ CNPJ/CPF _____
com cadastro na Secretaria de Meio Ambiente de Santos sob nº _____ executou a coleta de _____ litros de OGR's de uso culinário à (endereço completo; nome do condomínio, etc.) _____

neste ato representado por (nome completo, apto, sala, casa, etc.) _____

Santos, _____ de _____ de _____

Hora: _____

Assinatura do Coletor

Assinatura do Gerador

ANEXO III
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL
AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS OLEOSOS E GORDURAS DE
USO CULINÁRIO DE ORIGEM ANIMAL E /OU VEGETAL - CRD/OGR-

ORIGEM ANIMAL

ORIGEM VEGETAL

Nesta data, _____ CNPJ/CPF _____
 com cadastro na Secretaria de Meio Ambiente de Santos sob nº _____
 RECEBEU _____ litros de OGR's de uso culinário à (nome e endereço completos da pes-
 soa física ou jurídica responsável pela coleta) _____

_____ neste ato representado por (identificação completa) _____

Santos, _____ de _____ de _____

Hora: _____

Assinatura do Responsável
pele Recebimento

Assinatura do Coletor

DECRETO Nº 7.936
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.922, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - PPAC, E NOMEIA REPRESENTANTES DA GESTÃO 2017 A 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 3º do Decreto nº 7.922, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

V – Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Marcos Rafael Lozano;

Suplente: Alexander José Guedes;"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da

publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 7.937
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 43.765,51 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE

DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 43.765,51 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0000.0050.469000	
OPERACOES ESPECIAIS.....	2.400,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	41.365,51
TOTAL	43.765,51

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.10.10.122.0000.0050.329000	
OPERACOES ESPECIAIS.....	43.765,51

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 4816-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ALESSANDRA DE ZUTTER, registro nº 28.059-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico-Adminis-

trativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Cristian Mark Weiser, no período de 18 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4815-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CRISTIAN MARK WEISER, registro nº 24.793-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo, C-2, de Coordenador de Unidades Especializadas, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Devanir Paz, no período de 18 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4801-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JAIRO VIEIRA, registro nº 21.141-7, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Valéria Paquero Gonçalves, no período de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4797-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARA NEY DE OLIVEIRA, registro nº 26.149-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Educa-

cional, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento de Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Fabiana Valério de Ornelas Almeida, no período de 05 de dezembro de 2017 a 03 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4818-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANA CAROLINA BUBULA REIS, registro nº 33.309-6, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Roger Improta Guerra Martins, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4728-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA NEVES, registro 35.355-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Nelson Pinto Rema Júnior, no período de 03 a 17 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 243/2017 - GPM
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA

IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.960.893,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.337 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, da Lei nº 3.337 de 29 de dezembro de 2016, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. – Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

24.10.28.846.0000.0041.319000	
OPERACOES ESPECIAIS.....	90.000,00
TOTAL 0000	90.000,00
14.11.12.361.0020.2193.319000	
EDUCACAO BASICA.....	76.000,00
14.11.12.365.0020.2194.319000	
EDUCACAO BASICA.....	1.570.674,71
14.11.12.361.0020.2193.319000	
EDUCACAO BASICA.....	1.607.000,00
TOTAL 0020	3.253.674,71
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOCAO DA CULTURA	19.000,00
TOTAL 0046	19.000,00
15.10.10.302.0058.2111.339000	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	238.218,29
TOTAL 0058	238.218,29
13.10.04.122.0099.2017.319100	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	1.360.000,00
TOTAL 0099	1.360.000,00
TOTAL GERAL	4.960.893,00

Art. 2º. – Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

24.10.28.846.0000.0041.339000	
OPERACOES ESPECIAIS.....	90.000,00
TOTAL 0000	90.000,00
14.11.12.365.0020.2194.319000	
EDUCACAO BASICA.....	13.000,00
14.11.12.361.0020.2193.319000	
EDUCACAO BASICA.....	35.359,00
14.11.12.361.0020.2193.339000	
EDUCACAO BASICA.....	671.132,20
14.11.12.367.0020.2190.339000	
EDUCACAO BASICA.....	1.000,00
14.11.12.365.0020.2194.339000	
EDUCACAO BASICA.....	2.062.069,98
14.11.12.361.0020.1193.449000	
EDUCACAO BASICA.....	1.000,00
14.11.12.361.0020.2193.449000	
EDUCACAO BASICA.....	1.000,00
14.11.12.365.0020.1194.449000	
EDUCACAO BASICA.....	1.472,53
14.11.12.367.0020.1195.449000	
EDUCACAO BASICA.....	1.000,00

14.11.12.361.0020.1193.459000	
EDUCACAO BASICA.....	1.000,00
14.11.12.365.0020.1194.459000	
EDUCACAO BASICA.....	1.000,00
14.11.12.365.0020.1194.449000	
EDUCACAO BASICA.....	464.641,00
TOTAL 0020	3.253.674,71
20.10.13.392.0046.4020.339000	
PROMOCAO DA CULTURA	19.000,00
TOTAL 0046	19.000,00
15.10.10.302.0058.2338.335000	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	12.664,18
15.10.10.302.0058.2113.339000	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	105.430,19
15.10.10.302.0058.2117.339000	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	119.599,85
15.10.10.302.0058.2117.449000	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	524,07
TOTAL 0058	238.218,29
13.10.04.122.0099.2017.319000	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	1.360.000,00
TOTAL 0099	1.360.000,00
TOTAL GERAL	4.960.893,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 399/2017 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 831/2014).

PROCESSO Nº 97590/2014-27.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato n.º 831/2014, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de novembro de 2017, conforme previsto em sua Cláusula Segunda.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 28 de Novembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 14.145,46 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22.10.00.3.3.90.3 9.00.04.131.0049.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 15367/2017.

UNIDADE: SECOM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Comunicação, Sr. LUIZ DIAS

GUIMARÃES e pela CONTRATADA, FLAVIO ALVES PINTO, em 28/11/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 400/2017.

PROCESSO Nº 42115/2016-76.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15276/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.H.M. DO COUTO-COMERCIAL - ME.

OBJETO: Fornecimento de aspirador cirúrgico-3,250ml, para a Coordenadoria de Proteção à Vida Animal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 90 dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.11.00.4.4.90.5 2.00.18.542.0052.2961.

NOTA DE EMPENHO Nº 14368/2017.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA, MARIA HELENA MORI DO COUTO, em 29/11/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 401/2017.

PROCESSO Nº 55141/2017-08.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.003/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) micro-computadores completos, tipo Desktop para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 1013/2016, celebrada em 09 de dezembro de 2016, aditado pelas Atas de Registro de Preços nº 651/2017, celebrada em 25 de julho de 2017 e Ata de Registro de Preços nº 822/2017, celebrada em 21 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.020,44 (dez mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.10.00.4.4.90.5 2.00.04.122.0096.2018.

NOTA DE EMPENHO Nº 13053/2017.

UNIDADE: GPM/SERIC

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Chefe do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e pela FORNECEDORA, LEANDRO ANTÔNIO VALIM DE OLIVEIRA, em 29/11/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do Aviso ao contribuinte. Abaixo segue os endereços e avisos dos carnês à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Apto	Processo
64026009019	209182/2017	2012	2017	Av. Francisco Glicerio	637	33	41465/2017-23
23019204031	209202/2017	2013	2017	R Flaminio Levy	71	43	75481/2015-49

FERNANDO CARNICELI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

EDITAL Nº 023/2017

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro, sob pena de indeferimento. Nos seguintes termos: Apresente matrícula atualizada dos imóveis, bem como instrumentos contratuais na íntegra e com firmas devidamente reconhecidas no prazo de 10(dez) dias.

Processo nº	Requerente
79173/2017-91	Grupo F. Empreendimentos & Participações Ltda

FERNANDO CARNICELI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

EDITAL Nº 024/2017

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro, sob pena de indeferimento. Nos seguintes termos: Para alteração da titularidade apresente a matrícula atualizada do imóvel no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento

Processo nº	Requerente
77329/2017-17	Enio de Moraes Pestana Junior

Fernando Carniceli
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Processos nºs 34.300/2016-32 – recorrente : Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS – recorrido : Deatri – relator : Sr. Arlindo Vicente Junior – decisão : Retirado de pauta a pedido do relator;

61.923/2010-92 – recorrente : Deconte “ex-officio” - recorrido : Manuel Guapo – relator : Sr. Carlos Gilberto Barreti Neto – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do auto de infração nº 11.967, aplicado pela Fiscalização de Obras;

121.598/2015-20 – recorrido : Marileide Brandão – recorrente : Departamento de Parques e Vida Animal – relator : Sr. Eugenio de Freitas Kelemen – decisão : Retirado de pauta a pedido do relator.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 01/12/2017 FONTES DE RECURSOS:- SEGES, FSS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A; PA. 75466/17-17; NFS-e 125.252/376/377; valor: R\$ 51.360,00; venc.: 24/11/17; motivo: 15.

Empresa: ABA-Andrade Barros Log.e Serv. Ltda-me; PA 1908/17-15; NFS-e 2594/97/98; valor R\$ 97.187,15; - PA 1914/17-18; NFS-e 2617; valor R\$ 596.398,72; venc.: 07/03/17; motivo 33.

Empresa: Nutri House Alimentos Ltda-EPP; PA 68816/17-15; NFS-e 7516; valor R\$ 13.186,80; venc.: 20/10/17; motivo 37.

Empresa: Sete Meia Telecomunicações Ltda; PA 54962/17-09; NFS-e 92.671; valor R\$ 11.250,00; venc.: 15/08/17; motivo 43.

JUSTIFICATIVAS:

15 - O não pagto implica na descontinuidade do abastecimento de combustível, acarretando a paralisação de serviços essenciais, tais como transporte de pessoas doentes, resgate pelo Corpo de Bombeiros, Entrega de Merenda, ações vinculadas à Assistência Social.

33 - Evitar descontinuidade de locação de Veículos em serviços essenciais para SEAS, SEMAM, SECID SESEG, PGM e SIEDI.

37 - Alimentação da população de baixa renda: (Restaurante Bom Prato), refeições e lanches diários em outros locais.

43 - O não pagto implicaria na suspensão de serviços de infraestrutura de TI, tais como Link da Internet, hospedagem da seleção e locação da MICROSOFT, afetando as atividades administrativas da Saúde, Educação, Finanças, etc....

Santos, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS GOMES

CHEFE DEPTO. TESOUREIRO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 507/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura do AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF) Nº. 04900070714020100011628201768 através do regime de recolhimento do SIMPLES NACIONAL, em nome de KIYOKO YAMAMOTO RODRIGUES, CNPJ nº 10.978.620/0001-53, situado à AV. JURANDYR BUENO Nº. 1 – 119, BAURU – SP.

Data da lavratura: 08/11/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido no período de janeiro/2013 a dezembro/2014.

Infração: DIFERENÇA DE BASE DE CALCULO - Art. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e §2º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 57, 84, 85, inciso II, da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO – DIFERENÇA DE ALÍQUOTA - Art. 3º, § 1º, 13, 18, 25, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 20 paragrafo único, inciso I, 21, 25, 37, §2º, incisos I e II, 84, 85, inciso II da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 87 inciso I, da Resolução CGSN nº. 94/2011. Lei Complementar 123/2006.

Valor do auto de infração e notificação fiscal (AINF) atualizado até Novembro/2017: R\$ 994.674,44 (Novecentos e noventa e quatro mil seiscientos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM: 71522/2017-44. Informações adicionais estão disponíveis neste processo.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento ou parcelamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do contribuinte, será inscrito na DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO DE SANTOS, o débito apurado através deste AINF.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. 29.633/2011-11 – RODRIGO DOS SANTOS CERQUEIRA – Revogo o despacho de 06/04/2011, com base na decisão judicial transitada em julgado que tramitou pelo processo administrativo 83.056/2011-45 às fls. 88, a fim de deferir o pedido inicial.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 08/11/2017

Processo nº 050157/2017-52 - APPLYASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP. - Indefiro o solicitado, para a Inscrição Municipal nº 140.318-4, nos termos da manifestação da fiscalização em 01/11/2017.

Processo nº 050162/2017-92 - APPLY - SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - EPP. - Indefiro o solicitado, para a Inscrição Municipal nº 056.065-0, nos termos da manifestação da fiscalização em 30/10/2017.

Processo nº 064750/2017-59 - ODONTOBASE PLANO DE SAÚDE LTDA EPP - Defiro o solicitado, para a Inscrição Municipal nº 142.313-6, nos termos da manifestação da fiscalização em 01/11/2017.

DESPACHOS EXARADOS EM 14/11/2017

Processo nº 066832/2017-92 - SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 3621, emitida em 17/03/2017, pela Inscrição Municipal nº 4.563-8, nos termos da manifestação da fiscalização em 06/11/2017.

Processo nº 072902/2017-51 - GEWINN SOLUÇÕES E INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME - Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nºs 175 e 176, emitidas em 16/08/2017, pela Inscrição Municipal nº 264.751-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 09/11/2017.

Processo nº 053940/2017-22 - M B PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA ME - Defiro o solicitado, a partir de Novembro/2017, para a Inscrição Municipal nº 270.180-2, nos termos da manifestação da fiscalização em 07/11/2017.

Processo nº 066196/2017-53 - ANGELICA TIRLONE CABRAL-ME - Defiro a concessão do Regime Especial para emissão de uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica diária, com a somatória do faturamento diário, para a Inscrição Municipal nº 196.680-0, nos termos da manifestação da fiscalização em 07/11/2017.

DESPACHOS EXARADOS EM 21/11/2017

Processo nº 003076/2017-27 - AB PIRES ASSESSORIA IDIOMÁTICA LTDA - Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nºs 6435 emitida em 09/03/2016 e 6626, emitida em 07/04/2016, pela Inscrição Municipal nº 195.171-8, nos termos da manifestação da fiscalização em 16/11/2017.

Processo nº 019135/2017-33 - PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Indefiro, nos termos da manifestação da fiscalização em 14/11/2017.

Processo nº 040950/2017-43 - RODRIMAR

S/A TRANSP. EQUIP. INDS. E A/GER. - Indefiro. O solicitado foi atendido através dos P.A.'s n.ºs: 48045/2017-96, 48047/2017-11, 48048/2017-84 e 48050/2017-26, nos termos da manifestação da fiscalização em 09/11/2017.

Processo nº 075097/2017-62 - CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN - Defiro a solicitação da prorrogação de prazo da intimação nº 04751, nos termos da manifestação da fiscalização em 14/11/2017.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.11.2017

Processos nº 65.667/2017-42 - Ricardo Costa, 66.623/2017-11 - Eduardo Augusto de Oliveira Vicente, 66.810/2017-50 - Associação Esculpir, 66.899/2017-63 - Adelaide de Jesus Figueiredo de Gouveia, 66.901/2017-11 - João Rodrigues de Gouveia, 66.995/2017-57 - Simone Cavalcanti Ferreira, 67.230/2017-25 - Marival Rodrigues de Oliveira, 67.235/2017-49 - Evandro Paranhos, 67.252/2017-68 - Maria Lucia Machado da Silva, 67.256/2017-19 - José Luiz Lacerda, 67.261/2017-59 - Fabio Forgages Rodrigues: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2018; 59.749/2012-16 - Coopermax - Cooperativa de Trabalho dos Condutores de Veículos Automotores da Baix. Santista: Autorizamos a baixa "ex-officio" da I.M. nº 146.007-6 a partir de 13.11.2015; 53.122/2017-84 - Joceli dos Reis Giuseppe Representações - Me: Revogamos o despacho de 02.06.2017 para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa a partir do exercício de 2013."; 70.894/2017-53 - Kleber de Paula Oliveira: Sim, como requer; 72.205/2017-27 - Caefis: Autorizamos a baixa "ex-officio" das I.M.s relacionadas na inicial, a partir de 01.11.2017; 72.593/2017-28 - Michele dos Santos - PetShop - Me: Nada há que se atender. A placa permanece com a I.M. nº 178.644-6, em atividade no local.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.11.2017

Processos nº 23.639/2017-21 - Adilson Santo Furlaneto, 56.693/2017-61 - Wanda Alves da Silva: Mantemos o indeferimento; 49.611/2017-87 - Maria Amelia Cipriano, 66.962/2017-06 - Maria Luiza Almeida dos Santos, 67.095/2017-81 - Rosaria Moraes Grande: Indeferido por falta de documentação comprobatória; 50.583/2017-41 - José Nieiro, 52.066/2017-70 - Nelia de Carvalho Rodrigues, 56.074/2017-40 - Noreci Germano de Abreu, 57.014/2017-53 - Luisa Garcia Ferreira Braz da Silva, 59.386/2017-79 - Casa da Vovó Anita, 59.387/2017-31 - Casa da Vovó Anita, 60.676/2017-56 - Helio Delfino, 60.948/2017-54 - Paulo Vicente Xavier da Silva, 62.459/2017-19 - Marcos Mikaelian,

62.719/2017-38 – Nadir Vilela Pereira, 62.888/2017-03 – Fabiana Marques Colmenero, 64.078/2017-56 – Valmir Gomes Xavier, 64.214/2017-62 – Angela Maria dos Santos, 64.706/2017-67 – Lucilene Maria Pinheiro, 65.179/2017-07 – Suzete Jucelena Gomes Ribeiro, 65.366/2017-46 – Ana Paula Alves da Silva, 65.760/2017-48 – Guilherme Rigoni Sandri, 66.179/2017-34 – Janilda Pereira da Silva, 66.262/2017-86 – Lusía Mendes Pereira, 66.416/2017-58 – Teresinha Rodrigues de Jesus Santos, 66.686/2017-22 – Eliete Santana da Silva, 66.766/2017-60 – Ricardo Luis Freitas: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2018; 1.209/2009-48 – Di Gregório Representações Ltda: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 07.01.2009. Quite-se os débitos; 7.411/2017-10 – Nancy Pereira Brandão Dini: Autorizamos a retificação da área do terreno da inscrição imobiliária nº 66.047.003.001 para 80m², a partir do exercício de 2017 e das inscrições imobiliárias nº 66.047.003.002 e 66.047.003.003, também para 80m², a partir do exercício de 2018; 62.489/2017-80 – Janine Castro Ribeiro Gomes: Indeferido por carecer de amparo legal; 66.578/2017-50 – Debra da Luz Oliveira: Indeferido por ter mais de um imóvel e por falta de documentação comprobatória; 75.372/2017-75 – Douglas Ramponi Schwangart: Revogamos o despacho de 18.08.2016 para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 02.07.2007”.



ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 25/ 2017 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/12/2017 à 29/12/2017**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Riachuelo, nº 104 - 2º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, me-

dante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7167.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

EDITAL Nº 26/ 2017 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/12/2017 à 29/12/2017**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Riachuelo, nº 104 - 2º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7167.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO

03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

EDITAL Nº 27/ 2017 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/12/2017 à 29/12/2017**, na COSEG/DEGEPAT/ SEGES, Rua Riachuelo, nº 104 - 2º andar – Centro Histórico, no horário administrativo, mediante as-

sinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7167.

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 3624-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 234128/2017-88,
PUBLICADA EM 21/08/2017.

Onde se lê:

“, ... nos períodos de 19 de julho a 19 de dezembro de 2017.”

Leia-se:

“, ... nos períodos de 19 de julho a 05 de novembro de 2017.”

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13067/2017

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13067/2017 – processo nº 43389/2017-18**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interligação das Unidades da Prefeitura na Infovia Municipal, expandindo a rede de fibra ótica, incluindo material e mão de obra (PROJETO SANTOS CIDADE CONECTADA), conforme descrição constante no Anexo I, deste Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 13/12/2017, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 13/12/2017 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, e deverá ser realizada no Datacenter, localizado no Paço Municipal situados na Praça Mauá s/nº - Centro - Santos/SP, nos POPs: SAMU, AQUÁRIO, CAMPO GRANDE, RUBENS LARA, HOSPITAL DA ZONA NOROESTE OSWALDO CRUZ E DEPAV e nos SITES: UME Lourdes Ortiz, Posto 4, CAPS Vila, UME Laurival Rodrigues, UME Smolka, Policlínica Areia Branca e CE-COM Alemoa, mediante agendamento prévio com os Srs. Dennis Kenji, André Reis ou Gustavo Bocuto, por meio do telefone (13) 3201-5718, no Departamento da Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC/SEGES, situado na Rua D. Pedro II, 25 – 1º andar - Centro - Santos - SP, em Santos/SP.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de 01/12/2017, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5165 ou e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 30 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.068/2017

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.068/2017 – Processo nº 60.111/2017-88**, cujo objeto é a aquisição de tendas sanfonadas de aço galvanizado, a serem utilizadas nas atividades do “Projeto Estação Ambiental – Orla e Feiras Livres”, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 13/12/2017 às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 13/12/2017 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 01/12/2017, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 30 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13062/2017 – Processo nº 51608/2017-13**, que tem como objeto seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme a seguir:

Vencedora do lote 01: ALFI SERVIÇOS LTDA

LOTE 1 - SUP -M
ITEM/DESCRIÇÃO
Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.
Número estimado de intervenções no lote = 58

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

$$100 - \text{valor do lance} = \text{percentual de desconto}$$

$$100 - 63,35 = 36,65 \%$$

O valor do desconto concedido é de 36,65%, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 01: R\$ 1.077.550,00 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vencedora do lote 02: ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

LOTE 2 - SUP -AC
ITEM/DESCRIÇÃO
Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.
Número estimado de intervenções no lote = 53

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

$$100 - \text{valor do lance} = \text{percentual de desconto}$$

$$100 - 64,28 = 35,72 \%$$

O valor do desconto concedido é de 35,72 %, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 02: R\$ 622.125,00 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

Vencedora do lote 03: SPALLA ENGENHARIA EIRELI

LOTE 3 - SUP-RCH
ITEM/DESCRIÇÃO
Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.
Número estimado de intervenções no lote = 107

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

$$100 - \text{valor do lance} = \text{percentual de desconto}$$

$$100 - 52,00 = 48,00 \%$$

O valor do desconto concedido é de 48,00 %, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 03: R\$ 2.834.455,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Vencedora do lote 04: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI

LOTE 4 - SUP - RCH
ITEM/DESCRIÇÃO
Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.
Número estimado de intervenções no lote = 139

Equação para conversão do lance final para

desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

100 – valor do lance = percentual de desconto
100 – 57,28 = 42,72 %

O valor do desconto concedido é de 42,72 %, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 04: R\$ 4.270.835,00 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Vencedora do lote 05: ALFI SERVIÇOS LTDA

LOTE 5 - SUP-ZNO
ITEM/DESCRIÇÃO
Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.
Número estimado de intervenções no lote = 60

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

100 – valor do lance = percentual de desconto
100 – 57,03 = 42,97 %

O valor do desconto concedido é de 42,97 %, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 05: R\$ 1.272.700,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

Vencedora do lote 06: ELETROWAL SERVIÇOS LTDA

LOTE 6 - SUP-ZNO
ITEM/DESCRIÇÃO
Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.
Número estimado de intervenções no lote = 48

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

100 – valor do lance = percentual de desconto
100 – 56,63 = 43,37 %

O valor do desconto concedido é de 43,37 %, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 06: R\$ 2.736.975,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Vencedora do lote 07: ELETROWAL SERVIÇOS LTDA

LOTE 7 - SUP-ZOI
ITEM/DESCRIÇÃO
Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.
Número estimado de intervenções no lote = 92

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

100 – valor do lance = percentual de desconto
100 – 56,36 = 43,64 %

O valor do desconto concedido é de 43,64 %, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 07: R\$ 2.476.007,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e sete reais).

Vencedora do lote 08: ELETROWAL SERVIÇOS LTDA

LOTE 8 - SUP-ZOI
ITEM/DESCRIÇÃO
Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.

Número estimado de intervenções no lote = 68

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

100 - valor do lance = percentual de desconto
100 - 56,27 = 43,73 %

O valor do desconto concedido é de 43,73 %, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 08: R\$ 2.413.508,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e oito reais).

Valor total estimado da despesa: **R\$ 17.704.155,00 (dezessete milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).**

Santos, 30 de novembro de 2017.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA - COMLIC I

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/11/2017.

Processos nºs: 82272/2017-41 – Durvalino Rett Filho; 82277/2017-64 – Gilvan dos Santos Amparo; 82554/2017-01 – Adeildo Germino Alves - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

ATOS DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 249145/2017-19, GEOAMBIENTE - GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a servidora Sra. **RENATA AUGUSTA FRANCHIN**, registro funcional nº **31.207-4**, em-

possada no cargo de **Enfermeiro**, em **30/08/2012**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 87382/2014-83, decide a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o termo conclusivo e o relatório circunstanciado, propondo a anulação da portaria de nomeação da servidora.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica a servidora **CONVOCADA** para tomar ciência dos autos e abrindo-se a este, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **RECURSO junto à Comissão de Recursos**, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo a servidora ou recomendando anulação de nomeação da portaria.

Santos, 30 de novembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital convocamos o servidor **Michael Galdino Paulino**, registro 33.345-0, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Formação e Desenvolvimento de Pessoal - SEFORM-SEGES, na Rua Riachuelo nº 104, Centro, 2º andar, a fim de tratar de assunto referente ao Processo 81.332/2017-35. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará no arquivamento do processo.

Horário de Atendimento: De 2ª a 6ª feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

DANILO MEDEIROS SOARES
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - SEFORM-SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/12/2017

Processo nº: 80292/2017-87 - Arquive-se. Face à retirada da certidão pela requerente.



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período de 04/12/2017 a 30/04/2018, estará recebendo inscrições presenciais ou enviadas pelo correio, para o credenciamento de profissionais da área artística, interessados em apresentar propostas de oficinas de formação cultural, oferecidas por meio de convênio entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Secretaria Municipal de Cultura, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto o credenciamento de profissionais da área artística interessados em realizar oficinas de formação cultural como OFICINEIROS, observadas as modalidades dispostas no Anexo II ;

1.2 As oficinas serão realizadas em equipamentos públicos, descritos no Anexo I, e em outros equipamentos que sejam indicados nas propostas de oficinas culturais, e aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura, durante a vigência deste credenciamento.

1.3 As propostas deverão contemplar atividades práticas e/ou de fruição cultural nas seguintes modalidades: Audiovisual, Música, Dança, Teatro, Circo, Literatura, Artes Visuais, Fotografia, Arte Urbana e HipHop e Gestão Cultural no planejamento de projetos culturais, curadoria, produção e mediação cultural.

1.3.1 Os conteúdos de cada modalidade, estão especificados no Anexo II deste Edital.

1.3.2 Nas propostas de oficinas culturais oferecidas ao público infante juvenil (a partir de 06 anos), as crianças deverão estar acompanhadas dos pais ou responsáveis.

1.4 Os interessados deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade ofertada na proposta.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL

2.1 A oficina de formação cultural é um modo de educação não formal de duração não variada.

2.2 As propostas para o desenvolvimento de ofi-

cinas de formação cultural serão gratuitas e deverão atender ao disposto no item 1.3., proporcionando conhecimentos gerais e específicos sobre a modalidade, atualização, enriquecimento pessoal e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, com a participação dos munícipes em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.2.1 Todas as propostas deverão conter a faixa etária do público a que se destina, observado o disposto no Anexo II.

2.3. As propostas poderão ter carga horária máxima de 36 (trinta e seis) horas e mínima de 02 (duas) horas, nos termos do Anexo II, sendo que os dias e horários serão definidos em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Cultura.

2.4 A divulgação das oficinas será providenciada pela Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento profissionais das áreas artísticas e cultural, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentem a documentação exigida Capítulo V deste Edital.

3.2 O interessado não poderá ser membro da administração pública municipal de Santos, ou cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionário público municipal.

3.3 No caso de propostas coletivas, todos os co-autores devem preencher os requisitos de participação.

3.4 As oficinas de formação cultural poderão ser realizadas mais de 01 (uma) vez, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciados osicineiros que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2 O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser presenciais ou enviadas pelos Correios no prazo de 04/12/2017 até 30/04/2018, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à rua Av. Pinheiro Machado, nº 48, 4º andar, vila Mathias, Cep nº 11075-907, Santos-São Paulo.

5.1.1 Nas inscrições enviadas pelo Correio, será considerada a data de carimbo da postagem.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) representante do projeto (proponente), podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.2.1 Para efeito de contratação, em havendo mais de um autor, apenas um deles representa-

rá o projeto, devendo apenas o representante ser contratado como pessoa física.

5.3 Os projetos inscritos deverão ser apresentados em um único envelope e seu conteúdo interno e externo deverá ser identificado com o nome do projeto e do interessado/proponente.

5.4 O proponente deverá entregar 02 (duas) vias do projeto de igual teor com os documentos abaixo ordenados, sem encadernação e em folhas soltas e numeradas, contendo:

a) **Ficha de Inscrição** totalmente preenchida e assinada (Anexo III);

b) **Proposta de Oficina de Formação Cultural** contendo a identificação e a descrição sucinta da oficina, incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, de até 02 (duas) laudas, além do público alvo, descrição das atividades, relação dos materiais e equipamentos necessários à realização da oficina, observado o preenchimento obrigatório do Plano de Trabalho (Anexo VI);

c) **Curriculum Vitae** atualizado contendo a formação e experiência do profissional proponente;

d) **Experiência comprovada** em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada modalidade e comprovação de formação técnica se houver.

5.4.1 As 02 (duas) vias do projeto, deverão ser enviadas em envelopes separados, contidos num único envelope externo.

5.5 Cada interessado/proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas para o credenciamento.

5.6 Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) interessado(s)/proponente(s).

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.

6.2 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6.4 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente Credenciamento na condição de interessado(s)/proponente(s) ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou grau de parentesco com os interessado(s)/proponente(s).

CAPÍTULO VII - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão de Seleção avaliará os projetos inscritos por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a

seleção das oficinas de formação cultural:

7.2.1 Clareza da proposta e qualidade do projeto;

7.2.2 A Comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;

7.2.3 A Viabilidade da implementação do projeto;

7.2.4 Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;

7.2.5 Interesse público sócio-cultural da proposta.

7.3 Ao avaliar as propostas, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Proposta	Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta.	De 0 a 20 pontos
	Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.	De 0 a 20 pontos
Experiência em atividades artístico pedagógicas	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida	De 0 a 15 pontos sendo: 5 pontos – graduação em qualquer área; 5 pontos – pós graduação strictu sensu ou lato sensu em qualquer área; até 5 pontos, sendo 01 ponto - para cada curso técnico específico da modalidade escolhida.

	Comprovações por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 15 pontos, sendo 01 ponto para cada: Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida; Certificado de cursos ministrados na modalidade escolhida; Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet; Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins); Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digital).
Interesse público sócio-cultural da proposta	Demanda da atividade nos equipamentos	De 0 a 30 pontos
Total		100 pontos

7.4 Serão considerados credenciados os profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que 50 pontos e não zerarem nenhum critério.

7.5 Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação recebida em comprovação da experiência Artística Pedagógica;
- b) Maior pontuação recebida no Componente Proposta.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação, a Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial do Município, a lista com os profissionais credenciados que estarão habilitados para oportunamente serem contratados, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

8.2.1 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Cultura, e estará afeto, exclusivamente, a discussões que envolvam a legalidade.

8.3 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8.4 Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsideração ou encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 Os projetos selecionados integrarão um banco de dados administrativo da secretaria de Cultura terá prazo de validade até 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do resultado deste Chamamento.

9.3 Os habilitados serão convocados para contratação, conforme interesse e conveniência do Município nos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade financeira.

9.4 O credenciamento do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.5 As contratações serão feitas como pessoa física.

9.6 Para fins de contratação, os credenciados serão convocados por meio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos, abaixo relacionados:

9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), cédula de identidade e prova de inscrição municipal como autônomo relativa ao domicílio do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente Edital.

9.6.2 Prova de inscrição junto ao I.N.S.S. como autônomo.

9.6.3 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal, do domicílio do contratado, composta de Certidão Negativa de tributos Mobiliários, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, referente à inscrição municipal do contratado, como autônomo.

9.6.4 Prova de regularidade fiscal para a Fazenda federal, comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de pessoa Física (CPF), ou outro meio equivalente admitido por lei.

9.6.5 Declaração expressa do credenciado, conforme Modelo de Declaração padrão Prefeitura Municipal de Santos – Anexo IV.

9.6.6 Declaração expressa do contratado, conforme modelo – Anexo V, de que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

9.6.7 Certidão Negativa de Execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data efetiva contratação.

9.6.8 Declaração de que não é funcionário público e aceita das condições do edital - Anexo VI;

9.6.9 Comprovante de residência;

9.7 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

9.7.1 Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgãos ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93;

9.7.2 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos;

9.8 Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do credenciado no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o próximo selecionado para a modalidade e, na ordem de classificação de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

9.9 A oficina poderá ser cancelada pela Administração e o respectivo contrato rescindido, no caso de não haver interesse do público, o que será aferido, após 02 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas.

CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 Cada oficinairo receberá o valor estipulado no anexo II, por hora/aula efetivamente trabalhada.

10.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos a partir do 1º dia útil do mês subsequente à comprovação da execução dos serviços.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Administração Pública – Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o oficinairo deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

12.1.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do contrato, em caso de inexecução parcial do contrato.

12.1.2 Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar os projetos inscritos, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.3 Os projetos não selecionados poderão ser retirados após 30 (trinta) dias consecutivos da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do interessado/proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o Contratado.

13.8 O resultado do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário oficial do Município.

FÁBIO NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I – DOS EQUIPAMENTOS

As oficinas e atividades de formação cultural acontecerão nos equipamentos públicos:

- Cadeia Velha
(Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Santos-SP)
- Centro de Cultura Patrícia Galvão
(Av. Senador Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos-SP)
- Centro de Cultura da Zona Noroeste
(Av. Afonso Schmidt, s/n , Areia Branca, Santos-SP)
- CAIS – Centro de Atividades Integradas de Santos
(Rua Rangel Pestana, 184, Vila Mathias, Santos-SP)
- Sala de Cinema Museu da Imagem e do Som de Santos
(Av. Senador Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos-SP)
- Auditório Museu Pelé
(Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, Valongo, Santos-SP)
- Teatro Braz Cubas
(Av. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos-SP)
- Teatro Guarany
(Praça dos Andradas, 1000, Centro, Santos-SP)
- Auditório da Secretaria Municipal de Educação
(Praça dos Andradas, 25 -34, Centro, Santos-SP)
- Auditório da Secretária de Governo
(Praça Visconde de Mauá s/nº, Centro, Santos-SP)
- Jardim Botânico
(Rua João Fracarolli, s/nº, Bom Retiro, Santos-SP)

**ANEXO II
DAS MODALIDADES DE OFICINAS DE FORMAÇÃO
CULTURAL, CARGA HORÁRIA E
VALOR HORA AULA**

CIRCO

Ementa: Ampliar a prática circense, e fomentar a reflexão sobre suas vertentes, trabalhar as modalidades circenses como unidades integradoras de uma manifestação cultural, artística e social que promove a inclusão, a socialização, o desenvolvimento motor, o reconhecimento dos limites corporais e o trabalho em grupo; Desenvolver manifestações genuinamente populares e de resgate cultural.

Oficinas:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA / R\$
Acrobacias de Solo	36	60,00
Aéreas (trapézio, Lira, Tecido)	36	60,00
Malabares	36	60,00

Técnicas para a Criação de Palhaços	24	60,00
Rodas de Conversa:		
A Cena Circense contemporânea no Brasil	02	500,00
As Possibilidades Empreendedoras do Circo	02	500,00
Troca de Vivências:		
Por meio da experiência do processo criativo vivenciada por grupos circenses na concepção e produção de espetáculos, abrir espaço para apresentações de circo seguidas de bate papo com o público para a troca de vivências, percepções e conhecimento, incentivando a formação de público.	10	60,00

TEATRO

Ementa: Contemplar as diversas linguagens teatrais; Criar um espaço de permanente reflexão e experimentações; Expandir a vivência teatral e dinamizar as atividades artísticas e a produção cênica; Propiciar aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho coletivo de criação, além de apoiar e contribuir com os festivais deste segmento.

Oficinas:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA/ R\$
Técnica Vocal para Ator	36 h	60,00
Dramaturgia	30 h	60,00
Maquiagem Cênica	24 h	60,00
Técnicas de Teatro de Rua	36 h	60,00
Criação de personagens em musicais	24 h	60,00
Composição do Corpo do Intérprete na cena Teatral	36 h	60,00
Planejamento e Produção de Espetáculos	36 h	60,00
Máscaras Teatrais	24 h	60,00
Cenografia	36 h	60,00
Figurino	36 h	60,00
Rodas de Conversa:		

A Cidade Como Cenário – Intervenções Teatrais Urbanas	02 h	500,00
Teatro na Economia Criativa	02 h	500,00
Troca de Vivências:		
Promover a troca de experiência vivenciada por grupos teatrais na concepção e produção de espetáculos, abrir espaços para apresentações de teatro seguidas de workshop para a troca de vivências, percepções e conhecimento.	10 h	60,00
Workshops de linguagens teatrais	06 h cada	180,00

FOTOGRAFIA

Ementa: Trabalhar o exercício do olhar relacionado com o pensar e o produzir imagens, proporcionando o domínio das múltiplas dimensões das intervenções fotográficas contemporâneas; Estimular o desenvolvimento de trabalhos autorais, utilizando a estética, as linguagens, as técnicas fotográficas como forma de expressão artística, além de apoiar e contribuir para os festivais deste segmento.

Oficinas:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA/ R\$
Fotografia em celular e uso de aplicativos direcionados à 3ª Idade	06 h	60,00
Fotografia e Moda	20 h	60,00
Fotografia e o Olhar Urbano	20 h	60,00
Fotografia de Espetáculos	20 h	60,00
Fotografando o Hip Hop	06 h	60,00
Fotografia Mobile	12 h	60,00
Rodas de Conversa:		
Fotografia e Mercado	02 h	500,00
Workshops de linguagens fotográficas	06 h cada	180,00

AUDIOVISUAL

Ementa: Capacitar os alunos por meio de bases teóricas e práticas para atuarem no conjunto de atividades essenciais à realização de obras audiovisuais; Qualificar os participantes das atividades a desenvolver trabalhos artísticos, documentais,

plásticos e estéticos destinadas à difusão do cinema e do audiovisual; Fomentar o uso da prática como o pensamento audiovisual; Estimular o trabalho em equipe; Pensar a experiência audiovisual como um instrumento gerador de conhecimento e intervenção na realidade em que é realizado, além de apoiar e contribuir com os festivais deste segmento.

Oficinas:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA/ R\$
Técnicas de Documentário	36 h	60,00
Direção de arte	24 h	60,00
Literatura e Cinema	16 h	60,00
Interpretação para Cinema	36 h	60,00
Roteiros para Games	30 h	60,00
Som Direto	16 h	60,00
Produção Executiva	30 h	60,00
Rodas de Conversa:		
Cine-negócio – Cinema e Mercado	02 h	500,00
Protagonismo feminino no Audiovisual	02 h	500,00
Políticas Públicas para o Audiovisual Regional	02 h	500,00
Identidade da Realização Audiovisual Caiçara	02 h	500,00
Cinema em novas plataformas	02 h	500,00
Troca de Vivências:		
Esta ação tem amplo alcance junto aos processos de criação vivenciados por diretores cinematográficos desde a concepção a realização de obras. Espaço para a exibição de filmes, seguidi de debates técnicos com o público para o estímulo às percepções e conhecimentos.	03 h cada	60,00
Workshops de linguagens audiovisuais	06 h cada	180,00

DANÇA

Ementa: Contemplar os mais variados ramos da dança e suas técnicas com a função da terminalidade aos cursos ofertados pela Prefeitura Municipal de Santos e de inclusão às novas políticas e

territórios não explorados; Expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica; Propiciar aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte.

Oficinas:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA/ R\$
Intérprete criador na Dança contemporânea	12 h	60,00
Dança e Espaço urbano	12 h	60,00
Dança – Teatro de Pina Bausch	12 h	60,00
Técnica de Limon (Balé Moderno)	12 h	60,00
Dança Educativa na escola	12 h	60,00
Técnica de Laban (Consciência Corporal)	12 h	60,00
Atividades Inclusivas para crianças nos diversos Ramos da Dança	12 h	60,00
Troca de Vivências:		
Espaço destinado para a apresentações seguida de bate papo com o público para a troca de vivências, percepções e conhecimentos. A atividade dissecar os processos de criação vivenciados e suas estratégias aplicadas pelos grupos ou companhais de dança na concepção e realização de espetáculos ou performance, incentivando o desenvolvimento e a formação de público.	10 h	60,00

ARTES VISUAIS

Ementa: Desenvolver a percepção, a reflexão e o potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual; Desenvolver poéticas visuais usando o conteúdo teórico-prático a partir do fazer reflexivo.

Oficinas:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA/ R\$
Monotiopia	12 h	60,00

Colagem	12 h	60,00
Artes Visuais na Contemporaneidade	12 h	60,00
Embalagens Sustentáveis e Criativas	12 h	60,00
Projeto Gráfico	12 h	60,00

ARTE URBANA E HIP HOP

Ementa: Desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos; Fomentar a livre expressão da atividade intelectual, artística e de comunicação, tendo a cidade como foco das intervenções; Valorizar uma identidade cultural e ocupar espaços públicos; Destacar a difusão de todos elementos que compõem a cultura de rua e seu contexto político e social.

Oficinas:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA/ R\$
Arte urbana (Stiker Arte, Stencil, Grafite, Poster Arte)	36 h	60,00
Oficina de DJ	12 h	60,00
Produção Musical no Hip Hop	12 h	60,00
Danças Sociais no Hip Hop	20 h	60,00
Ritmo e Poesia	12 h	60,00
Rodas de Conversa:		
Funk da Baixada – História e Contemporaneidade	02 h	500,00
Arte e Intervenção Urbana	02 h	500,00

LITERATURA

Ementa: Trabalhar o exercício da literatura como projeto de construção de identidade e a relação entre estudos literários e sua aplicação aos diversos segmentos das artes; Estimular o desenvolvimento de recursos linguísticos à narrativas e recursos estilísticos da expressão literária. Destacar os nexos culturais, as estruturas, técnicas e estéticas relativas à função do texto a cada linguagem artística, além de apoiar e contribuir com os festivais do segmento.

Oficinas:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA/ R\$
Escrita Criativa	30 h	60,00

Literatura e Cinema	12 h	60,00
Literatura e Teatro	12 h	60,00
Paisagens Poéticas	12 h	60,00
Workshops de linguagens literárias	03 h cada	180,00

MÚSICA

Ementa: Oficinas com ampla informação nas práticas do uso da guitarra elétrica e suas diversas possibilidades, como o uso de periféricos tecnológicos, combinações de timbragens entre equipamentos e seus diferentes recursos para aplicação em estúdios e apresentações ao vivo.

Oficina:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA/ R\$
Técnicas para o uso da Guitarra	36 h	60,00

GESTÃO CULTURAL

Ementa: Orientar agentes culturais instrumentalizando para a elaboração de planejamentos de projetos culturais observando às leis de incentivo, os editais públicos e possíveis patrocinadores com o objetivo de potencializar ações para o desenvolvimento local; Capacitar os participantes para a compreensão do sistema de circulação da arte na contemporaneidade por meio do conhecimento e mediação de curadoria e produção cultural.

Oficinas:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA/ R\$
Planejamento de Projetos Culturais	12 h	60,00
Curadoria, Produção Cultural e Mediação	12 h	60,00
Rodas de Conversas:		
Cultura e Economia Criativa	02 h	500,00
Formação de Público	02 h	500,00

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÀREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº ____

Eu, _____ R.G. nº _____, CPF nº _____, residente à _____ nº _____ complemento nº _____ - Bairro _____ CEP nº _____; Nacionalidade _____ - Telefones de contato () _____; () _____; Mídia Social _____; E-mail _____.

Solicito o credenciamento para ministrar Oficinas Culturais de Formação Cultural abaixo assinada com destaque nas seguintes especialidades des _____

_____ nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Declaro, que envio em anexo a documentação exigida, e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos desta Secretaria não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação. Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DA PROPOSTA DA OFICINA:

<input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL	<input type="checkbox"/> LITERATURA
<input type="checkbox"/> MÚSICA	<input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS
<input type="checkbox"/> DANÇA	<input type="checkbox"/> FOTOGRAFIA
<input type="checkbox"/> TEATRO	<input type="checkbox"/> ARTE URBANA E HIP HOP
<input type="checkbox"/> CIRCO	<input type="checkbox"/> GESTÃO CULTURAL (Planejamento de projetos culturais, curadoria, produção e mediação cultural)

Assinatura do candidato (a)

Santos, ____ de _____ de 2017.

ANEXO IV

MODELO DAS DECLARAÇÕES

Para fins de participação e credenciamento - **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÀREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº _____**, a (o) (NOME COMPLETO DO CREDENCIADO), CPF Nº _____ RG Nº _____, residente (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem

fato(s) impeditivo(s) para o seu credenciamento, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo.

Local e data

Nome e identificação do credenciado (a)
ou seu representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS

Para fins de participação neste Edital (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO CONTRATADO) _____,

_____, CNPJ, sediada (o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do contratado.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital de Chamada Pública para o Credenciamento de Profissionais da àrea Artística para a realização de oficinas de Formação Cultural nos equipamentos da Prefeitura Municipal de Santos.

- Responsabilizo-me por todas as informações contidas no Plano de Trabalho, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;

- Tenho ciência que o cadastramento da oficina de formação cultural não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta;

- Declaro que não sou servidor público municipal.

Assinatura do(a) candidato(a)
Nome completo
RG nº

Santos, ___ de _____ de 2017.

ANEXO VII PLANO DE TRABALHO

Nome do Proponente: _____

Modalidade: _____

Descrição suscinta da Oficina Cultural : _____

Objetivo: _____

Justificativa: _____

Público Alvo: _____

Pré-requisitos para os alunos (se houver): _____

Carga Horária: _____

Metodologia/Conteúdo Programático: _____

Materiais e equipamentos necessários para a realização da Oficina Cultural: _____

Descrição das Atividades: _____

Observações Gerais: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 693/2017 – DGM 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **1456-2017-27** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
**CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS**

PORTARIA Nº 694/2017 – DGM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **35661-2017-87** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
**CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS**

PORTARIA Nº 695/2017 – DGM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406

de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **102462-2016-00** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
**CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS**

PORTARIA Nº 696/2017 – DGM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **50427-2017-25** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
**CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS**

PORTARIA Nº 697/2017 – DGM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **35657-2017-18** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
**CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS**

PORTARIA Nº 698/2017 – DGM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO**

do Processo Disciplinar Sumário nº **915-2017-37** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 699/2017 – DGM
13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **89665-2016-31** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 700/2017 – DGM
13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **96260-2016-59** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 701/2017 – DGM
13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **22542-2017-55**

e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 702/2017 – DGM
13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **28827-2017-18** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 703/2017 – DGM
13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **61114-2017-10** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 704/2017 – DGM
13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **61122-2017-30** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 705/2017 – DGM
13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **61863-2017-39** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 706/2017 – DGM
13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **65492-2017-09** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 707/2017 – DGM
13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **55506-2017-87** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 708/2017 – DGM
14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **61880-2017-58** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 709/2017 – DGM
14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **63740-2017-60** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 710/2017 – DGM
14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **78906/2017-24**, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

**PORTARIA Nº 711/2017- DGM
14 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário nº **79016/2017-11**, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 712/2017- DGM
14 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário nº **78971/2017-96**, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS**

**EXPEDIENTES DESPACHADOS
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Processo nº 31393/2015-26 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 31395/2015-51 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 31396/2015-14 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 31400/2015-90 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 31403/2015-88 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 31405/2015-11 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 31409/2015-64 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 31411/2015-14 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 31415/2015-67 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 31417/2015-92 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 31418/2015-55 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futu-

ras consultas; Processo nº 31423/2015-95 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 89405/2016-10 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 89365/2016-05 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 89661/2016-80 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 89343/2016-64 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 89418/2016-61 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 89101/2016-25 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 116023/2015-59 – Para anotações no histórico funcional do servidor.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 110/2017 — SEDUC
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve instituir a Comissão Especial de Trabalho abaixo relacionada, com a finalidade de julgar os projetos da 9ª Edição do Prêmio Educador Santista, sob a presidência da primeira:

Sandra Regina Trindade de Freitas Silva
Adriana Negreiros Campos
Adriana Praxedes Monteiro Bastos
Elisete Natário
Enéas Machado
Fabiana Riveiro de Moraes
Joelma Silveira Goularte de Lima
Liliane Claro de Rezende
Marcia Nunes Amorim
Marcia de Castro Calçada Kohatsu
Maria da Graça Giordano de Marcos Crescenti
Aulicino
Marli dos Reis dos Santos
Mônica Travesso Ferreira
Sandra Pereira Ramos
Selma Martinez Simões Rodrigues de Lara
Suzete Faustina dos Santos

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº. 247/ 2017
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o Resultado Final da Remoção dos Especialistas de Educação I, inscritos para Remoção Simples / Permuta - 2017.

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO

CLASS	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	21.089-8	VALERIA LEAL VITAL RUIZ	Elsa Virtuoso	Derosse José de Oliveira
2º	25.530-7	ODINAR NALU DE SOUZA TOBIAS	Demostenes Britto	Não atendida
3º	26.904-3	ALINE BERALDO MORAES TAVARES	Claudia Helena	Samuel Augusto Leão de Moura
4º	29.208-6	ELAINE MUNHOZ AURICCHIO	Gota de Leite	Elsa Virtuoso
5º	15.502-8	MARIA CONSTANCA FREITAS DE PAULA	João Papa Sobrinho	Não atendida
6º	24.193-5	IARA CARVALHO CROCHEMORE	Barão do Rio Branco	Não atendida
7º	23.136-5	ALESSANDRA DOS SANTOS	Hilda Papa	Não atendida
8º	23.697-6	ROSA MARIA DUPAS NOCENZO RUSCA	Emilia Reis	Cyro de Athayde Carneiro
9º	24.642-1	ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	Florestan Fernandes	Gota de Leite
10º	22.762-9	MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	Andradas I	Emília Maria Reis
11º	24.711-4	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA	Gemma Rebelo	Não atendida

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASS	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	23.689-3	ZAIDA FERNANDES DE AZEVEDO	Luiz Lopes	José da Costa Barbosa
2º	13.511-1	DANIELA LOPES HERNANDEZ DA CRUZ	Lydia Federici	Leonor Mendes de Barros
3º	23.045-8	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS	Dino Bueno	Iveta Mesquita Nogueira
4º	11.258-1	MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO	João Papa Sobrinho	Maria Luiza Alonso Silva
5º	21.092-2	MARCIA DE CASTRO CALCADA KOHATSU	Andradas II	João Papa Sobrinho
6º	12.944-5	KATIA YAMAMURA IGARI	Laurival Rodrigues	Luiz Lopes
7º	23.992-1	ANA MARIA LOURENCO POGGIANI	Bandeira Brasil	Lydia Federici
8º	23.112-6	CRISTIANE CONCEICAO JARDIM VELASCO	João W.S. Smolka	Maria Helena Roxo

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	23.054-0	ROBERTA BRUNO COUTO	Edméa	José da Costa Barbosa
2º	28.466-1	VALERIA ALVAREZ	Barão do Rio Branco	Maria de Lourdes Borges Bernal
3º	13.379-3	ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO	Lucio Floro	Não atendida
4º	21.081-5	MARIA CAROLINA PINHEIRO LIMA DINIZ E SILVA	Eunice Caldas	Não atendida
5º	22.902-1	ROSINEY DO NASCIMENTO	Sandra Cristina	Emília Maria Reis
6º	21.652-3	KATIA ALVARES	Fernando Costa	Não atendida
7º	23.149-8	MARCIA RIBEIRO DA SILVA CRISPIM	Lydia Federici	Não atendida
8º	21.668-9	ELISABETE REIS DA ROCHA	Therezinha de Jesus	Não atendida
9º	24.176-0	MARILISA CRISTINA FIGUEIRAS	Cyro A Carneiro	Não atendida
10º	17.982-0	ANA LUCIA BRITO	Colégio Santista	Não atendida
11º	23.981-4	VANIA CUNHA DA SILVA	Esmeraldo Tarquinio	Não atendida
12º	13.519-4	LUCIA ANGELA MATHIAS RAPOSO IANNUZZI	Luiz Carlos Prestes	Não atendida
13º	21.085-6	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ	Gemma Rebello	Não atendida

14º	22.912-0	PAULA OZORES LEITE	José de Sá Porto	Não atendida
15º	24.613-2	JANAINA OLGA PEREIRA	Waldery de Almeida	Não atendida
16º	13.384-3	ROSEMARY ARNDT RODRIGUES	Auxiliadora da Instrução	Não atendida
17º	22.911-2	ADRIANA APARECIDA MAGALHAES NASCIMENTO	Lourdes Ortiz	Não atendida
18º	22.135-8	MIRIAN MARIA PRADO CHEIDA	Martins Fontes	Avelino da Paz Vieira
19º	24.627-2	MARIA DENISE PAULO TAVARES	Flavio C. Barbosa	Não atendida
20º	23.288-4	PRISCILLA PIMENTEL LORCA PIO	Claudia Helena	Não atendida

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.404/2017

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.404/2017 – Processo nº 69.193/2017-71, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à realização de EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para o Dereg - Departamento de Regulação do Sistema da Secretaria Municipal de Saúde. O encerramento dar-se-á em 14/12/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº :700386. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5611 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.405/2017 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP) - OP) COTA EPARACOO

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.405/2017 – Processo nº 69.182/2017-55, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à realização de: EXAMES DE MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA À MAMOGRAFIA OU ULTRASSONOGRAFIA, para o Departamento de Regulação do Sistema - Saúde - Dereg. O encerramento dar-se-á em 14/12/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº :700391. Para qualquer esclarecimento, entrar

em contato: telefone (13) 3201-5611 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.406/2017

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.406/2017 – Processo nº 72.456/2017-57, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG, NIFEDIPINA 10MG, ERI-TROMICINA 500 MG, BENZILPENICILINA 600.000 UI, BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, RIFAMPICINA 300 MG, ESPIRONOLACTONA 100 MG, ERGOMETRINA 0,2 MG / 1 ML, FLUORESCEÍNA COLÍRIO, TROPICAMIDA A 1% COLIRIO, NORESTISTERONA 0,35 MG E DIPIRIDAMOL 75 MG. O encerramento dar-se-á em 13/12/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 700425. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5648; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.407/2017 (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.407/2017 – Processo nº 37.019/2017-14, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: LIDOCAINA 2% GELÉIA, LIDOCAÍNA 10% SPRAY, NITRAZEPAN 5 MG, RANITIDINA 25 MG/ML, RANITIDINA 150MG, OMEPRAZOL 20MG, FERROSO, SULFATO 125MG/ML GTS., FENITOINA 100 MG, FENITOINA 50 MG/ML e NORTRIPTILINA 25MG. O encerramento dar-se-á em 13/12/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 700437. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5611; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

citacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.408/2017
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.408/2017 – Processo nº 39.530/2017-51, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MESA ANTROPOMÉTRICA, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA e ESTADIOMETRO PORTATIL (INFANTIL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DOS ESTIVADORES**. O encerramento dar-se-á em 14/12/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : **700451**. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3201-5648; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.409/2017
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.409/2017 – Processo nº 62.866/2017-62, cujo objeto é a aquisição de material de enfermagem: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0, CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 e EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA - 120CM. O encerramento dar-se-á em 15/12/2017, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **700456**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5611 ou e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.410/2017
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.410/2017 – Processo nº 72.487/2017-81, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: SEVOFLURANO 250 ML, ERGOMETRINA 0,2 MG e POLIMIXINA B + LIDOCAINA. O encerramento dar-se-á em 15/12/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **700462**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5648; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 30 de novembro de 2017.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o

Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.350/2017
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 35.369/2017-55**

Empresa vencedora:

BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME no lote 1, conforme a seguir:

Lote 1: KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO FR 6 (PARA MARCAPASSO EXTERNO)

Quantidade Estimada : 20 peças

Preço Unitário : R\$ 366,30

Marca/Fabricante : SCW MEDICATH

Valor total do lote 1: R\$ 7.326,00 (Sete mil, trezentos e vinte e seis reais).

Santos, 29 de novembro de 2017.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.356/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 63.724/2017-11**

Empresa vencedora:

SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP nos lotes 1, 2 e 3, conforme a seguir:

- Lote 1: KIT PARA CPAP NASAL Nº 0

Quantidade : 30 unidades

Preço Unitário : R\$ 64,50

Marca/Fabricante : Ventcare

- Lote 2: KIT PARA CPAP NASAL Nº 2

Quantidade : 30 unidades

Preço Unitário : R\$ 64,50

Marca/Fabricante : Ventcare

- Lote 3: KIT PARA CPAP NASAL Nº 3

Quantidade : 30 unidades

Preço Unitário : R\$ 64,50

Marca/Fabricante : Ventcare

Santos, 30 de novembro de 2017.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.375/2017**, do processo nº 60.725/2017-60, que tem como objeto a aquisição de material de enfermagem: LUVA PROFISSIONAL – MÉDIA, LUVA PROFISSIONAL – GRANDE e CÂNULA

PARA BIÓPSIA E ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA - TAMANHO 16G – 10 MM, resultou **DESERTO**.

Santos, 30 de Novembro de 2017.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

TERMO DE INTIMAÇÃO SEM ASSINATURA

Processo 80353/2017-70 - CARLOS ENZO AMORIM - A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador, conforme exigido no artigo 37 da Constituição da República, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que lavrou o Termo de Intimação nº 331 em 23/11/2017, solicitando a CARLOS ENZO AMORIM, sito a Rua Carvalho de Mendonça nº 387, providenciar : item 1) – Laudo de stress térmico que comprova a temperatura do estabelecimento durante o período de funcionamento, conforme determina a NR 17; item 2) - Apresentação do plano preventivo de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, conforme Lei Complementar nº 780/2012. Prazo para regularização de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

FABIOLA LOURENÇO OTERO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST-SMS

Processo - 79832/2017-25 – RF SPE LTDA. – Concedo 15 (quinze) dias a partir de 16/11/2017 para atendimento da Intimação 316.

Processo - 81456/2017-48 – LTR INTERMEDIACÃO IMOBILIÁRIA LTDA.-ME Indeferido.

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de deferimento

Referente A: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 008/2017

Nº do Protocolo: 80530/2017-63 Data do Protocolo: 21/11/2017

Razão social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS

CNPJ/CPF: 58.198.524/0001-19

Endereço: AV DOUTOR CLAUDIO LUIZ DA COSTA, nº 50 Bairro: JABAQUARA

Município: SANTOS CEP: 11.075-900 UF: SP

Resp. Legal: ARIIVALDO FELICIANO CPF: 043.382.008-04

Resp. Técnico pelo Projeto: EDMUR PEREIRA ALONSO FILHO

Conselho Prof.: CREA SP 5061182331-SP

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, em 30/11/2017, o LTA do Projeto de Construção do novo SETOR DE RADIOTERAPIA.

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: Engº André Ferreira Ignacio CREA 5069500291 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE DE IMÓVEL DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DA ZEIS 1 – MARAPÉ – FASE 1, 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta feiras das 09:00 às 16:00 horas, **para os fins do disposto no parágrafo 1º, art. 20, da Lei 13465/2017**, e em razão do Ofício 366/2017-GAB/SEDURB, datado de 24 de outubro de 2.017, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, da área de 4.620,24 m2 matriculada sob nº. 49.963, **INTIMAR: JURACY DE BARROS SILVA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº. 7.875.338, inscrita no CPF sob nº. 731.017.028-87, residente e domiciliada em Santos – SP, no Caminho Dona Adelaide nº. 71, e **AMELIA AMADO PEREIRA**, portuguesa, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº. 439.622.548, residente e domiciliada em Santos – SP, no Caminho do Asilo nº. 119, **para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, se tem algo a opor quanto à regularização fundiária constantes dos memoriais descritivos datados de 23 de outubro de 2.017, cujas áreas encerrarão 312,50 m2 para o imóvel objeto da matrícula nº. 33.243 do 3º RI, e 219,35 m2 para o imóvel objeto da matrícula nº. 44.897 do 1º. RI, ficando, desde já, V. Senhorias CIENTES** de que todos os documentos que instruem o referido pedido encontram-se à disposição de Vossa Senhoria, para qualquer consulta nesta Serventia, e de acordo com o parágrafo 3º., do artigo 20, da Lei 13465/2017, a ausência de manifestação será interpretada como concordância da demarcação urbanística. **Santos, 08 de novembro de 2.017. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.**

ATOS DO SECRETÁRIO

- REUNIÃO -

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO – COMUL DA ZEIS 1 – 30 e 31 – VILA SANTA CASA I E II

Convidamos os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL da Zeis 1 – 30 e 31 – VILA SANTA CASA I E II, para participar de reunião de trabalho, no dia 05 de dezembro de 2017 (terça-feira), às 15:00 hs, na sala de reuniões da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST, localizada na Praça dos Andradas nº 122, 5º andar, centro, para tratar dos procedimentos preparatórios para entrega do empreendimento Santos “T” – Vila Santa Casa.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 23 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 193/2017 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor VANDERLEI HASSAN, registro nº 21.476-7, ocupante do cargo de arquiteto, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 72195/2017-75, **referente a compartilhamento indevido de senha do SSHD e e-mail**, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos III, XI e 223 “caput”, todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 23 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 194/2017 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de con-

formidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 77424/2017-48, **referente à notícia de possível uso de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com prazo de validade vencido no exercício da função**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, fica o funcionário **EDMO DOMINGOS BRANCO JÚNIOR**, registro nº 16.365-9, **Auxiliar de Serviços Gerais**, intimado pelo presente EDITAL, a comparecer à audiência que realizar-se-á **dia 05 de DEZEMBRO de 2017, às 10h00**, perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, a fim de prestar esclarecimentos, referente aos fatos narrados no processo nº 9692/2017-73, objeto de Sindicância Administrativa.

IRIANE SILVA DE MOURA
COMINQ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação do Presidente da 1ª Câmara desta **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS**, e tendo em vista o disposto no art. 259, § 2º da Lei nº 4.623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a **Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES**, registro nº 31.246-2, **técnica de enfermagem**, lotada na **SMS**, citada pelo presente Edital, a comparecer perante esta Comissão, 4º andar do Paço Municipal, **em audiência designada para o dia 07 de dezembro de 2017, às 11h, sendo obrigatório vir acompanhada de advogado legalmente constituído**, para ser interrogada no **processo nº 71.992/2017-16**, objeto de **inquérito administrativo**, a responder por ter infringido, **em tese**, o disposto nos artigos 222, inciso I c/c 223, inciso I, § 1º, ambos da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida Lei.

FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
COMINQ



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DA SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação - ASPPE, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço especializado de abordagem social à crianças e adolescentes em Situação de Rua e/ou trabalho infantil - Abordagem social à crianças e adolescentes em Situação de Rua e/ou trabalho infantil - Proteção Social Especial - Média Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **95248/2016-18** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Centro Espírita Beneficente 30 de Julho, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assis-

tência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência - Residência Inclusiva - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **91450/2016-15** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Centro Espírita Beneficente 30 de Julho, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - Outro - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Programa Ser Eficiente - Proteção Social Básica, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **91452/2016-32** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Sociedade Amiga dos Pobres Albergue Noturno, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional - modalidade Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua - Atendimento Social - Proteção Social Espe-

cial - Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **91455/2016-21** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES , RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Educandário Anália Franco, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo para Crianças e Adolescentes - Nosso Lar 2017 - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **91456/2016-93** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES , RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais - APAE, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - Outro - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Nutre - Qualificando o futuro - Proteção Social Básica, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **91458/2016-19** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES , RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Associação Casa da Criança de Santos, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo para Crianças e Adolescentes - Serviço de Acolhimento Treze de Maio - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **91460/2016-61** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES , RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Casa do Paraplégico de Santos, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência - para pessoas de 30 a 59 anos - Residência Inclusiva - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **91462/2016-96** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES , RESOLVE**

HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Casa Vó Benedita, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo para Crianças e Adolescentes - Acolhimento Institucional - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **91465/2016-84** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Educandário Santista, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - Outro - ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - Salão Auto Estima - Proteção Social Básica, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **91467/2016-18** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Grupo Amigo do Lar

Pobre - GALP, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - Outro - ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - Oficinas de Inclusão Produtiva - Proteção Social Básica, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **91469/2016-35** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Lar Espírita Mensageiros da Luz, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Resgatar e Reconstruir - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº **91471/2016-87** que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Pró Viver Obras Sociais e Educacionais, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto**

de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - Outro - ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - Cultivando o trabalho - Proteção Social Básica, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 91472/2016-40 que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Lar Santo Exedito, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo para Crianças e Adolescentes - Acolher - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 91476/2016-09 que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Cons. Central de Santos da Soc. São Vicente de Paulo, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Mu-

nicipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos - Institucionalização de idosos carentes - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 91481/2016-31 que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade ONG Vidas Recicladas, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua - Casa das Anas - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 91483/2016-66 que está à disposição dos interessados para consulta.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santos, neste ato representada pela Sr^a **ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrantes dos órgãos técnicos desta secretaria na data de 30/10/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Educandário Santista, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 7.585/2018, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar aditamento de Termo de Colaboração com este município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, tendo por objeto o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Artessência - Proteção Social Básica, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 91498/2016-33 que está à disposição dos interessados para consulta.



SECRETARIA DE TURISMO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 72095/2017-21
 Requerente: Ouro Verde F.C.
 Atividade: Festa de final de Ano
 Data: 17 de dezembro de 2017
 Local: Rua 9 de julho
 Evento cancelado pelo proponente.

Processo: 69808/2017-14
 Requerente: Centro Espírita Umbanda Nossa Senhora da Conceição
 Atividade: Evento Religioso
 Data: 17 de dezembro de 2017.
 Local: Praia do José Menino (faixa arenosa)
 A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Secretaria de Esportes, no qual concordo em razão de decidir: defiro o pedido formulado.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: entre 22 11 à 28 11 17

DNN2394, ATI1765, GHX5618, BNI4057, EPI0640, JGG7334, EKE7496, ECQ8569, DXQ9077, DTF2327, DXE8808, DXQ7053, EBD3562, BZX8221, DWY6918, EHM3318, CNW9723, EHA2611, GBN0599, FNP9485, EVP6747, DXQ4131, BMT6709, DLY3193, DHE6838, EZV9795, EHA3849, NHR0101, FBI3480, FID6933, EDG4092, FGX5448, DJS7858, DXQ3997, BVM3667, BWX1603, GWC9013, EKA6002, FDN5826, EYV0194, HE3525, CAT5463, DJN7211, FAQ7326, FKM4879,

CRT0059, FNU6254, BOH0495, DUD4147, DGK9299, DWB0359, ESB3292, GGI7480, EBI1885, FHI5579, ELQ0126, ECD8543.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) TRAVESSIA DE DUTOS – TERRACOM / SIEDI – AREIA BRANCA

Data: 02/12/2017

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: R. Eng. Manoel Ferramenta Jr. (ambos os sentidos) entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. César Augusto de Castro Rios.

Rota Alternativa: Av. Afonso Schimidt e Av. Haroldo de Camargo.

02) CAMINHADA LGBT E FESTA RAINBOW – DEPACID / SERIC – CENTRO

Data: 03/12/2017

Horário: 10h00 às 10h30

Interdições Momentâneas: R. Tuiuti, Praça Barão do Rio Branco, R. Augusto Severo, R. Gal. Câmara, Praça Mauá, Praça Rui Barbosa, Av. Visconde de São Leopoldo, R. XV de Novembro.

Data: 03/12/2017

Horário: 10h30 às 15h00

Interdição Total: R. XV de Novembro entre Av. Visconde de São Leopoldo e R. do Comércio.

Rota Alternativa: R. São Bento.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do **veículo**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca **VW**, modelo **Gol**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Vasco da Gama, próximo ao nº 58**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida

Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Novembro de 2017.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 059/2017-CAPEP-SAÚDE

Eustazio Alves Pereira Filho, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2017-GPM de 01 de janeiro de 2017, **exonera, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2017**, a Sra. **ROSEMARY LIMA PEREIRA**, registro nº 15.380-9, do cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, criado pela Lei Complementar 771 de 29 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 30 de novembro de 2017.

EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO
PRESIDENTE - “CAPEP-SAÚDE”

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – Capep Saúde, situada à Av. Francisco Glicério nº 479 - Santos, CEP 11065-403, por meio da Comissão de Licitações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como, à legislação correlata, torna público que está procedendo Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA - Tipo Técnica e Preço, conforme condições e especificações constantes do presente edital.

CONCORRÊNCIA 01/2017 - Tipo Técnica e Preço
PROCESSO Nº 110284/2015-10

OBJETO: solução composta software e serviços de tecnologia da informação que forneçam o uso de um software integrado (ERP) de Gestão de Ope-

radora de Saúde, bem como o suporte necessário, de acordo com as funcionalidades, exigências e níveis de serviço constantes no Edital.

ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/01/2018 até às 10h00, na sala de reunião da Comissão Especial e Transitória de Licitação no local supramencionado.

VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, mediante agendamento prévio, por meio do telefone (0XX13) 3205-5047 – Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria.

1. Poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2. A cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no site da autarquia: www.capep-saude.com.br, ou o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, em formato PDF armazenado em CD, na Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – Capep Saúde, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

3. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX13) 3205-5044, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 01 de dezembro de 2017

LILIAN DOS ANJOS MENDONÇA
PRESIDENTE
COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2017

Processo nº 34198/2017-29: Olindina de Almeida Benevides – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/11/2017

Processo nº 56858/2017-50: Paulo Roberto Ribeiro Antonio – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;
Processo nº 61339/2017-21: Iranete da Conceição Santos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;
Processo nº 60970/2017-11: Célia de Jesus Santos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/11/2017

Processo nº 63179/2017-28: Gerusa de Oliveira Santos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 57002/2017-74: Marli de Freitas** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 60758/2017-19: Reginaldo de Aguiar** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 56936/2017-61: Celina Simões Silveira** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 57894/2017-59: Valtenice Alves Gonçalves Barata** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/11/2017

Processo nº 60136/2017-17: Maria Cristina Brancacio – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 51458/2017-94: Heloisa Barreiros Alexandrino** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 63616/2017-31: Maria Regina Lopes** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 60742/2017-89: Celeste dos Anjos** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 62120/2017-40: Heitor José Tavares de Oliveira** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **58180/2017-68: Sebastião Henrique dos Santos** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 458/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a OLINDINA DE ALMEIDA BENEVIDES, registro nº 12.697-9, no cargo de Faxineiro, Nível N-D, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 459/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28

de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a IRANETE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registro nº 12.707-6, no cargo de Faxineiro, Nível N-D, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 460/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO ANTONIO, registro nº 12.682-1, no cargo de Oficial Legislativo, Nível N-O, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 461/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a CÉLIA DE JESUS SANTOS, registro nº 12.694-6, no cargo de Faxineiro, Nível N-D, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 462/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. GERUSA DE OLIVEIRA SANTOS, registro nº 13.892-5, no cargo de Técnico de Imobilização Ortopédica, Nível J, do Quadro Permanente

da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 463/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. MARLI DE FREITAS, registro nº 14.415-4, no cargo de Merendeira, Nível D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 464/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. REGINALDO DE AGUIAR, registro nº 16.011-9, no cargo de Auxiliar de Cenografia, Nível D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 465/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª CELINA SIMÕES SILVEIRA, registro nº 17.570-3, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 466/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª VALTENICE ALVES GONÇALVES BARATA, registro nº 18.135-4, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 467/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta**, voluntariamente, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sr.ª MARIA CRISTINA BRANCACIO, registro nº 25.706-3, no cargo de Enfermeiro, nível Q, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 468/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. HELOISA BARREIROS ALEXANDRINO, registro nº 25.592-7, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 469/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28

de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. MARIA REGINA LOPES, registro nº 20.464-4, no cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 470/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª CELESTE DOS ANJOS, registro nº 20.296-0, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 471/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. HEITOR JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA, registro nº 11.182-3, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 472/2017 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. SEBASTIÃO HENRIQUE DOS SANTOS, registro nº 15.731-3, no cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 27 de novembro de 2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 250406/2017-90 – Nelson Gonçalves: Referente ao processo físico nº 69120/2012-93 – Revogo o Despacho Exarado em 14 de agosto de 2012.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os servidores abaixo relacionados convocados a comparecer a este Instituto, sito à Rua Assis Correia, nº 20, Gonzaga – Santos – SP, nos dias e horários a seguir determinados, para exame médico pericial, munidos dos seguintes documentos: **RG, CPF, Comprovante de Residência, Cartão do PIS/PASEP, Último Holerite (originais e cópias), EXAMES e LAUDOS MÉDICOS RECENTES.**

DIA 04/12/2017, ÀS 9h:

- ANA LUCIA ZEFERINO DE SOUSA – REG. 23366-8.

- ERCILIO NUNES DE OLIVEIRA – REG. 14211-7.

- EDSON ALCÂNTARA – REG. 23857-6.

THAIRIAN VANESSA GUSMÃO ALVES
CHEFE DO DEPREV



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 27 de novembro de 2017, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO SANTISTA” AO SR. SÉRGIO BEKERMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Santista” ao Sr. Sérgio Bekerman.

Art. 2º A entrega do título terá carácter solene e realizar-se-á no Auditório “Zeny de Sá Goulart”, na Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 27 de novembro de 2017.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE

KENNY PIRES MENDES

1º SECRETÁRIO

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

2º SECRETÁRIO

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 27 de novembro de 2017. Processo nº 1983/2017.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE

DIRETOR LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Prorrogação Contratual

Processo: nº 11/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2016

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Empresa Agnus Engenharia Eireli – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para lavagem das fachadas na sede da Câmara Municipal de Santos

Início: 30/11/2017

Término: 29/11/2018

Do valor: R\$ 225.800,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: **01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santos, 30 de novembro de 2017.

AMANDA RIBEIRO RESENDE

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

WENDSON SANTANA SANTOS

CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E COMPRAS

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 103.040/2015-35– Compareça o responsável legal para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, de acordo com o artigo 24 da LC 793/13.

Santos, 30 de novembro de 2017.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS - CMJ

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2017, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) na Estação da Cidadania, situada na Avenida Dona Ana Costa, nº 340 (trezentos e quarenta) – Campo Grande – Santos/SP.

PAUTA:

1. Apreciação e deliberação a respeito da ata das Assembleias Gerais Ordinárias do mês de Novembro;
2. Eleições para o preenchimento das vagas do CMJ;
3. Programa Ouvidoria Jovem;
4. Projeto Juventude em Ação;
5. Relatórios da Diretoria Executiva, Comissões e Representatividade;
6. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 28 de Novembro de 2017.

DENNYS MARCEL BARTHOLOMEI CASTANHEIRA
PRESIDENTE DO CMJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA -

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **07 de dezembro de 2017 (quinta-feira), as 8h** em primeira chamada, com o quorum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de novembro, 183 - Centro Histórico – Santos.

PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação das atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária;
- 2) Relatos da Diretoria Executiva;
- 3) Relatos dos representantes dos Conselhos e Comissões;
- 4) Relatos das Câmaras Setoriais;

5) Informações sobre a restituição da quantia devida pela organização Centro de Convivência Esperança e Vida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

6) Deliberação dos nomes dos conselheiros que acompanharão a execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA;

7) Deliberação do pedido de registro da Organização Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael;

8) Apresentação dos resultados dos Projetos financiados com recursos do FMDCA: Projeto Esportivo Educacional da Fundação SETTAPORT e Projeto Oficina de Fotografia da Associação Filantrópica Católica Ortodoxa;

9) Assuntos Gerais.

Santos, 29 de novembro de 2017.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 46/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento do **Sr. Maurício Bezouro Carvalho**, na função de conselheiro tutelar da Zona Leste, por exercício do gozo de férias, pelo período de 04 de dezembro de 2017 à 02 de janeiro de 2018.

Santos, 29 de novembro de 2017.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 47/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação da suplente, Sra. Vanessa Lourenço Lopes da Silva, na função de conselheira tutelar da Zona Leste em substituição ao conselheiro Sr. Maurício Bezouro Carvalho, no exercício de férias, pelo período de 04 de dezembro de 2017 à 02 de janeiro de 2018.

Santos, 29 de novembro de 2017.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 48/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento do Sr. Mário Ferreira, na função de conselheiro tutelar da Zona Central, por exercício do gozo de férias, pelo período de 06 de dezembro de 2017 à 04 de janeiro de 2018.

Santos, 29 de novembro de 2017.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 49/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação do suplente, Sr. Pedro José Silvino de Souza Ferraz, na função de conselheiro tutelar da Zona Central em substituição ao conselheiro Sr. Mário Ferreira, no exercício de férias, pelo período de 06 de dezembro de 2017 à 04 de janeiro de 2018.

Santos, 29 de novembro de 2017.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 557/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARINA MENDES DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** ATLETISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 12/2017 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/10/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARINA MENDES DOS SANTOS, em 17 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 559/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ADEMIR BARBATO DE ANDRADE **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 12/2017 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00(TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ADEMIR BARBATO DE ANDRADE em 27 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - FUPES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 558/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JEAN MACEDO SILVA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JEAN MACEDO SILVA, em 18 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -
FUPES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 556/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIEL ROLLO DA SILVA PONTES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** LUTA OLÍMPICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GABRIEL ROLLO DA SILVA PONTES, em 06 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -
FUPES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 548/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BEATRIZ ANDRADE MARTINS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista BEATRIZ ANDRADE MARTINS, em 05 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -
FUPES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 551/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LIVIA RIZZI GOMES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LIVIA RIZZI GOMES, em 05 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -
FUPES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 549/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MANOELLA SILVA MELLO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MANOELLA SILVA MELLO em 05 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -
FUPES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 552/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TÂNIA EVANGELISTA DE SOUZA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista TÂNIA EVANGELISTA DE SOUZA, em 05 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -
FUPES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 553/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DIEGO SAAVEDRA MARTINS ESTEVAN **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista DIEGO SAAVEDRA MARTINS ESTEVAN, em 05 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -
FUPES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 554/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ELIZIÁRIO DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ELIZIÁRIO DOS SANTOS, em 05 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -
FUPES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 555/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO PAULO AZEVEDO FREITAS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JOÃO PAULO AZEVEDO FREITAS, em 05 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -
FUPES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 550/2017. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SERGIO DE SOUZA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista SERGIO DE SOUZA, em 05 DE OUTUBRO DE 2017.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -
FUPES

2º CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

CONVITE

O 2º CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança CONVIDA para a **Reunião Ordinária Comunitária(FESTIVA)** dia **05 de dezembro de 2017, às 19h00**, na sede do ELOS CLUBE DE SANTOS (gentilmente cedida), RUA PARÁ, 107 - Campo Grande :

ORDEM DO DIA

- 1 - Composição da mesa principal dos trabalhos;
- 2 - Hino Nacional . Hino de Santos.
- 4 - Discussão e aprovação da ATA da reunião anterior;
- 5 - Expediente da Presidência.
- 6 - 2º DP : Relatório de Atividades (novembro). Delegado Titular, Dr.Francisco Fernandes Garrido;
- 7- 5a.Cia PM :Relatório de Atividades (novembro) . Cmt Cap PM Marcos ;
- 8- GCM : Relatório de Atividades (novembro). Coord GCM Bueno ;
- 9 - " Sacolinhas de Natal " - 1º Sgt PM Douglas - Cmt BSCCG ;
- 10 - "VIDEOS "" . Apresentação de Vídeo(s) ;
- 11 - Assuntos do interesse Comunitário. Área de abrangência do 2º CONSEG;
- 12 - Homenagens : Entidades, Empresas , Personalidades, Policiais Civis e Militares (área de abrangência do 2º CONSEG).

Santos, 27 de novembro de 2017

DR. JOSE RODRIGUES LIBERADO
PRESIDENTE
PROFA. MARCIA ALONSO DE M. Z. ARRUDA
1ª SECRETÁRIA